



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 465/2023

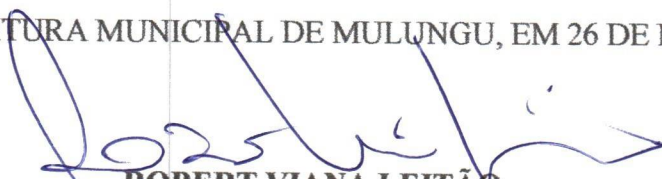
EMENTA: TORNA O GRUPO DE TEATRO AMADOR “ART SACRA” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Mulungu, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei torna o Grupo de Teatro amador **ART SACRA** como patrimônio Cultural e Patrimonial do Município de Mulungu – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 26 DE MAIO DE 2023.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 033.086.353-58 Gestão 2021/2024

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br

